

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quinta-feira, 23 de maio de 2013

Ano III - Edição nº 00226

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

# **SUMÁRIO**

• Decreto nº 137/2013 de 22 de Maio de 2013 - Dispõe sobre a 2ª. Conferência Municipal da Educação	Cafarnaum-Ba e dá outras
providências.	

•	Portaria Municipal nº 049/2013 de 22 de Maio de 2013 - Constitui a Comissão Preparatória para a 2ª. Conferência Municipal de Educação
	composta por representantes dos seguimentos do Poder Publico e da Sociedade Civil organizada, nos termos do Artigo 6º. § 1º do
	Regimento Interno da II CONAE.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

Decreto



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM CNPJ N° 13.714.142/0001-62

DECRETO N° 137/2013 DE 22 DE MAIO DE 2013

> "Dispõe sobre a 2ª. Conferência Municipal da Educação Cafarnaum-Ba e dá outras providências."

**O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, no seu artigo 70, I, n, e a Portaria nº. 1407 de 14 de dezembro de 2010, constituindo o Fórum Nacional da Educação.

#### Decreta,

- **Art. 1º** Fica Convocada a 2ª. Conferência Municipal da Educação, a se realizar no dia 07 de junho de 2013, no Colégio Municipal Modelo.
- **Art. 2º** a 2ª. Conferência Municipal da Educação de Cafarnaum BA desenvolverá o seu trabalho a partir do Tema: O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PNE, na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração.
- **Art. 3º** Ao Secretário de educação compete presidir e organizar especialmente;
  - I Estabelecer a sua estrutura organizacional;
- II Baixar portaria nomeando Comissão Preparatória para realização da 2ª. Conferência Municipal da Educação, que é o foro municipal de debates sobre educação de caráter propositivo e mobilizado, aberto a todos os seguimentos da sociedade.
- **Art. 4º** As despesas referentes a organização e realização da Conferência Municipal da Educação ocorrerão às Contas de Recursos Orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 5º** o Regimento da 2º Conferência Municipal da Educação de Cafarnaum, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolhas de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual de Educação.
  - **Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rua: Djalma Rios, S/N Centro - Cafarnaum - Bahia - CEP: 44.880.000 - Tel: (74) 3646 1200

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM CNPJ N° 13.714.142/0001-62

Cafarnaum – BA, em 22 de maio de 2013.

Euilson Joaquim da Silva PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Djalma Rios, S/N Centro - Cafarnaum - Bahia - CEP: 44.880.000 - Tel: (74) 3646 1200

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Portaria



PORTARIA MUNICIPAL Nº. 049/2013. DE 22 DE MAIO DE 2013.

> A Secretária Municipal de Educação no Uso de suas Atribuições Legais,

#### Resolve:

Art.1º - Constituir a Comissão Preparatória para a 2ª. Conferência Municipal de Educação, composta por representantes dos seguimentos do Poder Publico e da Sociedade Civil organizada, nos termos do Artigo 6º. § 1º do Regimento Interno da II CONAE:

### I - Representante dos Gestores da Educação:

Titular - Evilásio dos Santos Barreto Suplente – Clésio Barreto de Oliveira

### II - Representante dos Trabalhadores em Educação:

Titular - Vanderlucia Pires dos Santos Suplente - João Fernandes Bandeira

### III - Um Representante dos Estudantes:

Titular - Abraão Vasconcelos dos Santos Suplente – Riquelme Vasconcelos de Queiroz

#### VI - Um Representante dos Pais:

Titular - Gilberto Dantas da Silva Junior Suplente – Robervânia Vasconcelos

- **Art.2º** A Comissão Preparatória Municipal será coordenada por Dirigentes da Educação, Coordenadores, Supervisores, Diretores Escolares, Trabalhadores em Educação; as atribuições serão de acordo com o Regimento Interno da II CONAE:
- I Definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitada as definições e a probabilidade de distribuição dos delegados, conforme o do Regimento Interno da II CONAE;
  - II Definir data, local e pauta da Conferência;
- III Encaminhar copia da Publicação da Conferência no Diário Oficial do Município ou do Estado, bem como em veiculo de grande circulação.

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*\*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM CNPJ nº 13.714.142/0001-62

- **Art.3º -** Os resultados da Conferencia devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Executiva Nacional, em até cinco dias após a sua realização, indicando os Delegados eleitos por seguimento;
- **Art.4º -** A Comissão Preparatória Municipal terá prazo determinado até a realização da Conferencia Municipal da Educação;
  - **Art.5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*\*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba